



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

Secretário do Governo Municipal
Irondes José de Moraes

Secretário das Comunicações Sociais

Wilson Luiz Silvestre

Procurador Geral do Município

José Milton Ferreira

Auditor Geral do Município

José Gonçalves Zuza

Chefe de Gabinete do Prefeito

Marilda de Fátima Pimentel

Secretário Particular

Irondes José de Moraes

Secretário Extraordinário

Sebastião Augusto Barbosa Neto

Secretário da Administração

Jocel Rodrigues Barbosa

Secretário da Educação

Maria de Fátima Avelino Lourenço

Secretário de Finanças

Mário Pires Nogueira

Secretário de Ação Urbana

Iêdo Ranulfo Lôbo

Diretor Geral DERMU

Pedro Orlando Ribeiro

Secretário do Lazer e Meio Ambiente

Arthur Rezende Filho

Secretário de Serviços Públicos

Joaquim Craveiro Curado

Assessor Especial de Cultura

Reinaldo Barbalho

Instituto do Planejamento Municipal

Pedro Afonso Domingues Batista

Parque Mutirama de Goiânia

Carlos Henrique de Queiroz

Parque Zoológico de Goiânia

João Garibaldi Filho

Fundação Municipal de Desenv. Comunitário

FUMDEC

Wesliam Peles Roriz - Presidente

Afonso Honorato Silva - Superintendente

Cia. de Processamento de Dados do Município

de Goiânia - COMDATA

Juracy Índio do Brasil

Cia. de Urbanização de Goiânia - COMURG

Luiz Antônio Peres Flores

Editor do Diário Oficial do Município de Goiânia

Dionísio Pereira Machado

Sumário

LEIS PÁG. 01

DECRETOS PÁG. 04

PORTARIAS PÁG. 11

EDITAIS PÁG. 14

DIVERSOS PÁG. 15

LEIS

LEI Nº 6.487, DE 02 DE JULHO DE 1.987.

"Autoriza a construção de posto de saúde e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um POSTO DE SAÚDE no setor São Judas Tadeu, na área existente entre as Ruas Dr. Paulo João e Avenida Itaberá, de propriedade do Município de Goiânia

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS

WILSON LUIZ SILVESTRE

JOCEL R. BARBOSA

JOAQUIM CRAVEIRO CURADO

MÁRIO PIRES NOGUEIRA

ARTHUR REZENDE FILHO

MARIA DE F. A. LOURENÇO

IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.489, DE 02 DE JULHO DE 1.987.

"Autoriza a atribuição de jeton"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a atribuir gratificação, a título de "jeton", aos membros da comissão a que se refere o artigo 14, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, alterado pelo artigo 2º, da Lei nº 6.438, de 31 de dezembro de 1986.

Parágrafo único - o "jeton" será atribuído por sessão efetivamente realizada, e, no máximo, por trinta e cinco sessões, mediante comprovação da presença, não podendo seu valor exceder a 4 (quatro) Unidades de Valor Fiscal de Goiânia - UVFG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS

WILSON LUIZ SILVESTRE

JOCEL R. BARBOSA

JOAQUIM CRAVEIRO CURADO

MÁRIO PIRES NOGUEIRA

ARTHUR REZENDE FILHO

MARIA DE F. A. LOURENÇO

IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.490, DE 02 DE JULHO DE 1.987.

"Concede reajuste de vencimentos aos funcionários públicos municipais de Goiânia e da outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido aos funcionários da administração centralizada e das autarquias municipais de Goiânia, a partir de 1º de junho de 1987, reajuste de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre a Tabela de Níveis e Referências a que se refere o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 6444, de 19 de março de 1987.

Parágrafo único - O reajuste não alcança as classes cuja remuneração esteja vinculada à de servidores de outra esfera de governo.

Art. 2º - Fica o Município de Goiânia autorizado a firmar convênio com a Empresa de Transporte Urbano de Goiás - TRAN-SURBE, para a aquisição de bilhetes do sistema de transporte urbano, a serem distribuídos gratuitamente aos servidores da administração centralizada, das autarquias, fundação e da Câmara Municipal de Goiânia.

§ 1º - A aquisição será feita mediante compensação de créditos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, podendo aquela empresa deduzir o valor dos bilhetes do tributo devido ao Município.

§ 2º - Serão fornecidos aos servidores que percebam remuneração não excedente a duas vezes o valor do salário mínimo 40 (quarenta) passes mensais.

§ 3º - A presente concessão não se incorpora à remuneração do servidor para nenhum efeito, podendo ser retirada a qualquer tempo, no interesse da administração, por ato do Chefe do Executivo e Presidente da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Goiânia poderá, a seu critério, examinar "in loco" todo o sistema contábil de todas as entidades que explorarem os serviços funerários nos cemitérios do Município de Goiânia, para certificar-se a exatidão do percentual cabível ao Município de Goiânia e o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 4º - O Conselho dos cemitérios, de conformidade com a legislação própria, terá a participação de dois (2) representantes da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 5º - É o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS WILSON LUIZ SILVESTRE

JOCEL R. BARBOSA JOAQUIM CRAVEIRO CURADO

MÁRIO PIRES NOGUEIRA

ARTHUR REZENDE FILHO

MARIA DE F. LOURENÇO

IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.491, DE 02 DE JULHO DE 1.987.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito externo ou interno e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, autorizado a realizar operações de crédito, até o montante de US\$ 400.000,00 (quatrocentos mil dólares), ou 56.000 (cinquenta e seis mil) OTNs - Obrigações do tesouro Nacional.

Parágrafo único - O produto das operações de crédito autorizadas neste artigo, destina-se à rolagem do serviço da dívida externa de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares), contraída no exercício de 1985.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a oferecer ao Governo Federal, como garantia para a realização da operação de crédito, cotas do Fundo de Participação do Município - FPM, que poderão ser utilizadas pelo Banco do Brasil S/A, no caso de inadimplência do Município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício em que se efetivarem as operações de crédito de que trata o artigo 1º, os créditos adicionais que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS WILSON LUIZ SILVESTRE

JOCEL R. BARBOSA JOAQUIM CRAVEIRO CURADO

MÁRIO PIRES NOGUEIRA ARTHUR REZENDE FILHO

MARIA DE F. A. LOURENÇO IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.492, DE 08 DE JULHO DE 1.987.

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIA-

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário das Comunicações Sociais
WILSON LUIZ SILVESTRE

Tiragem:
200 EXEMPLARES

Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS Nº 105
PRAÇA CÍVICA

Atendimento:
08:00 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00 HS.

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências publicações, extratos contratuais e outras:	
a.1 - Pagamento à vista cm/coluna	- Cz\$ 176,00
a.2 - Faturados cm/coluna	- Cz\$ 196,00
B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa	- Cz\$ 1.320,00
b.2 - Assinatura Semestral c/ Remessa	- Cz\$ 1.848,00
b.3 - Avulso (edição do mês)	- Cz\$ 10,00
b.4 - Avulso (edição atrasada)	- Cz\$ 20,00

ÇÃO GOIANA DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E CORRELATAS - AGICON, entidade civil, com sede e fóro nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS	WILSON LUIZ SILVESTRE
JOCEL R. BARBOSA	JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
MÁRIO PIRES NOGUEIRA	ARTHUR REZENDE FILHO
MARIA DE F. A. LOURENÇO	IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.493, DE 09 DE JULHO DE 1.987.

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DO ESTADO DE GOIÁS - ANEGO, sociedade civil, sem fins lucrativos, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS	WILSON LUIZ SILVESTRE
JOCEL R. BARBOSA	JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
MÁRIO PIRES NOGUEIRA	ARTHUR REZENDE FILHO
MARIA DE F. A. LOURENÇO	IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.494, DE 09 DE JULHO DE 1.987.

"Autoriza permissão de uso de área e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, mediante ato próprio, à Instituição Evangélica Lar Dorcas - I.E.L.D., sociedade civil, com sede em Goiânia, sob a forma de permissão de uso, a área de 1.535 m², destinado a Grupo Escolar, localizada na Quadra X-6, do loteamento urbano denominado Jardim Brasil, deste Município, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos constantes do processo nº 075.357-7/86.

Art. 2º - Quando da restituição do imóvel, as benfeitorias e acessões incorporadas ao prédio integrarão o patrimônio do Município, sem indenização em favor da entidade beneficiária.

Art. 3º - A área mencionada no artigo 1º só poderá ser utilizada para a consecução dos objetivos da entidade beneficiária, sendo vedada a sua transferência a terceiros.

Art. 4º - A permissão de uso será feita a título precário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS	WILSON LUIZ SILVESTRE
JOCEL R. BARBOSA	JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
MÁRIO PIRES NOGUEIRA	ARTHUR REZENDE FILHO
MARIA DE F. A. LOURENÇO	IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.495, DE 09 DE JULHO DE 1.987.

"Considera de utilidade pública entidade que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - ASI.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS	WILSON LUIZ SILVESTRE
JOCEL R. BARBOSA	JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
MÁRIO PIRES NOGUEIRA	ARTHUR REZENDE FILHO
MARIA DE F. A. LOURENÇO	IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.496, DE 09 DE JULHO DE 1.987.

"Considera de utilidade pública o Clube Social Recreativo Beneficente Cruzeiro do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, o Clube Social Recreativo Beneficente Cruzeiro do Sul, sediado nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS	WILSON LUIZ SILVESTRE
JOCEL R. BARBOSA	JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
MÁRIO PIRES NOGUEIRA	ARTHUR REZENDE FILHO
MARIA DE F. A. LOURENÇO	IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.497, DE 09 DE JULHO DE 1.987.

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Associação Pro-Melhoramentos dos Bairros São Francisco, Ipiranga, Jardim Leblon e Jardim Petrópolis, sociedade civil, sem fins lucrativos ou políticos, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS	WILSON LUIZ SILVESTRE
JOCEL R. BARBOSA	JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
MÁRIO PIRES NOGUEIRA	ARTHUR REZENDE FILHO
MARIA DE F. A. LOURENÇO	IÊDO RANULFO LÔBO

LEI Nº 6.498, DE 09 DE JULHO DE 1.987.

"Declara de utilidade pública entidade que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTA RITA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS	WILSON LUIZ SILVESTRE
JOCEL R. BARBOSA	JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
MÁRIO PIRES NOGUEIRA	ARTHUR REZENDE FILHO
MARIA DE F. A. LOURENÇO	IÊDO RANULFO LÔBO

DECRETOS

DECRETO Nº 839, DE 19 DE JUNHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 156.150-9/87, de interesse de L.C.M. - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra 147, situados à Rua T-36, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 3/4/5/6/7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 3/4/5/6/7/8

ÁREA: 4.500,00 m²

Frete para a Rua T-36	90,00 m
Fundo, dividindo com o lotes 14,15,16,17,18,19 e ..	
..... 20	90,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 9,10 e 11..	50,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2.....	50,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 883, DE 09 DE JULHO DE 1987

"Nomea diretor de escola municipal"

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no processo nº 164.524-2/87, RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES SALOMÃO BARETO para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, "Santa Terezinha - KM 08", da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 884, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 164.615-1/87, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de origem, o servidor GILVAN PIRES DE SOUSA, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de julho de 1987 e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 885, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MANOEL MARCELINO DO NASCIMENTO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria da Educação, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 886, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, JOA-

QUIM PEREIRA DA COSTA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 5, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 887, DE 09 DE JULHO DE 1.987.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, da Lei nº 6.421, de 07 de outubro de 1986;

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Serviços Públicos 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a constituir reforço da seguinte dotação, da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1801 - 08.42.1881.005 - 3120.00 - 02 Cz\$ 10.000.000,00
TOTAL GERAL . . . Cz\$ 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, do vigente Orçamento:

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0801 - 03.07.0212.034-3120.00 - 09 Cz\$ 10.000.000,00
TOTAL GERAL . . . Cz\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

MÁRIO IPRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 888, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no processo nº 164.526-1/87, RESOLVO exonerar a servidora THEREZA MARIA ALMEIDA DE SOUZA do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 8ª séries, "Prof. Alfredo Nasser", 1ª categoria, da Secretaria de Educação, com retroação de efeitos a 01 de junho de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 889, DE 09 DE JULHO DE 1.987.

"Introduz alterações no Decreto nº 720, de 26 de dezembro de 1985".

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que dispõe o parágrafo único, do artigo 9º, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo II do Decreto nº 720, de 26 de dezembro de 1985, passa a ser o que a este acompanha.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a 1º de abril de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO II - DECRETO Nº 889 /87

SECRETARIA DE FINANÇAS - CLASSIFICAÇÃO DOS NÚCLEOS E INDICAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PRÓPRIO CUJOS OCUPANTES PODEM EXERCER SUAS CHEFIAS

SUB UNIDADES	CATEGORIA	CLASSES	ESPECIALIDADES
1. DO GABINETE DO SECRETÁRIO - CC-1			
a) Setor de Expediente	3º	Agente Administrativo	
2) DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CC-3			
a) Núcleo de Protocolo	3º	Auxiliar Administrativo	
b) Núcleo de Apoio Administrativos	3º	Agente Administrativo	
c) Núcleo de Serviços Gerais	4º	Auxiliar Administrativo	
3. DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL - CC-1			
a) Núcleo da Dívida Ativa	2º	Auxiliar Técnico	Técnico de Contabilidade
b) Núcleo do Contencioso Fiscal	1º	Agente de Serviços Financeiros	
c) Núcleo de Apoio e Expediente	4º	Auxiliar Jurídico/Fisc.Trib.Municipais	Direito
d) Núcleo de Apoio e Expediente	4º	Auxiliar Administrativo	
4. DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ADM.FINANCEIRA-CC-1			
a) Núcleo de Apoio Interno	3º	Agente Administrativo	
b) Núcleo de Controle e Administração Financeira	2º	Auxiliar Técnico	Técnico de Contabilidade
c) Núcleo de Execução Orçamentária	2º	Auxiliar Técnico	Técnico de Contabilidade
d) Núcleo de Contabilidade	1º	Técnico Serviços Municipais	Contador
e) Núcleo de Inspeção e Auditoria	1º	Auxiliar Técnico	Técnico de Contabilidade
f) Núcleo de Inspeção e Auditoria	1º	Técnico de Serviços Municipais	Contador

5. DA COORDENADORIA DE TRIBUTOS DIVERSOS - CC-1			
a) Núcleo de Assessoramento Fiscal	1ª	Fiscal de tributos Municipais Técnico de Serviços Municipais	Contador/Administrador Economista
b) Núcleo de Cadastro de Atividades Econômicas	2ª	Agente de Serviços Financeiros Auxiliar Técnico	Técnico de Contabilidade
c) Núcleo de Contribuintes Diversos	1ª	Fiscal Tributo Munic./Téc.Serv.Municipais	Contador/Administ.Economis.
d) Núcleo de Fiscalização Tributária	1ª	Fiscal Tributos Munic./Téc.Serv.Municipais	Contador/Administ.Economis.
e) Núcleo de Controle de Processos e Doc. Fiscais	2ª	Auxiliar Técnico	Técnico Contabilidade
f) Núcleo de Assessoramento Administrativo	3ª	Agente Administrativo	—
6. DA COORDENADORIA DO TESOUREIRO - CC-1			
a) Núcleo de Escrituração e Controle	3ª	Agente Administrativo	—
b) Núcleo de Tesouraria	1ª	Técnico Auxiliar	Administ./Contador/Economis.
c) Núcleo de Controle e Arrecadação	2ª	Agente Administrativo	—
d) Núcleo de processamento de Dados	2ª	Auxiliar Técnico	—
7. DA COORDENADORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - CC-1			
a) Núcleo de Assessoramento Técnico	1ª	Técnico de Serviços Municipais	Contador/Administ.Economis.
b) Núcleo de Cadastro Imobiliário	2ª	Auxiliar Técnico	—
c) Núcleo de Preparação e Lançamento	2ª	Auxiliar Técnico	—
d) Núcleo de Apoio ao Contribuinte	3ª	Agente Administrativo	—
e) Núcleo de Contribuição de Melhoria	2ª	Agente Administrativo Auxiliar Técnico	Técnico de Contabilidade
f) Núcleo de Vistoria e Topografia	3ª	Auxiliar Técnico	Técnico de Edificações Agrimensor
8. Comissão de Análise e Avaliação Fiscal	2ª	Agente Administrativo	—
9. Secretaria Executiva da Comissão Anál. e Avaliação Fiscal	3ª	Agente Administrativo	—

DECRETO Nº 890, DE 09 DE JULHO 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 170.854-9/87, RESOLVE considerar autorizada a viagem que NEUZA MARIA ANDRADE NERY e ORMEZINDA DE MELO GERVÁSIO, Diretora do Centro de Pesquisa e Tecnologia Educacional - CETEP e Técnica em Educação, respectivamente, empreenderam à cidade de Brasília - DF, no dia 02 de julho de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor de Cz\$ 1.825,62 (hum mil oitocentos e vinte e cinco cruzados e sessenta e dois centavos), sendo Cz\$ 1.333,37 (hum mil trezentos e trinta e três cruzados e trinta e sete centavos) para a primeira e Cz\$ 492,25 (quatrocentos e noventa e dois cruzados e vinte e cinco centavos) para a segunda, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigos.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 891, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor ASSIS BRASIL RODRIGUES FERNANDES para responder pelo expediente da Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, 1ª categoria, Símbolo CC-1, da Secretaria de Finanças, durante o período de 06 a 25 de julho de 1987, em decorrência do afastamento o legal e temporário do titular VIRGÍLIO DE ARAÚJO GODINHO NETO.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 892, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº

081.310-1/86, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I combinado com o artigo 102, I, letra "b", da Constituição Federal, aposentar NELSON GUIMARÃES no cargo de Auxiliar Jurídico, Nível V^{II}, Referência 7, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 80.290,56 (oitenta mil, duzentos e noventa cruzados e cinquenta e seis centavos), sendo Cz\$ 74.343,12 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três cruzados e doze centavos) de vencimento e Cz\$ 5.947,44 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzados e quarenta e quatro centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 893, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 096.124-8/86, RESOLVE, nos termos do artigo 101, III combinado com o artigo 102, I, letra "a", ambos da Constituição Federal, aposentar JOÃO MONTEIRO FILHO no Cargo de Auxiliar de serviços Diversos, Nível I, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 45.955,68 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados e sessenta e oito centavos), sendo Cz\$ 26.814,72 (vinte e seis mil, oitocentos e quatorze cruzados e setenta e dois centavos) de vencimento e Cz\$ 19.140,96 (dezenove mil, cento e quarenta cruzados e noventa e seis centavos) de adicionais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 894, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 166.251-1/87, RESOLVE manter à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seus cargo e sem ônus para a origem, a servidora VANDA PEREIRA LIMA, lotada na Secretaria da Administração, durante o período de 1º de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1988

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 895, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 170.784-6/87, RESOLVE colocar à disposição do Centro Penitenciário Agrícola e Industrial do Estado de Goiás - CEPAIGO, com todos os direitos e vantagens de seus cargo e sem ônus para a origem, o servidor HÉLIO BRITO DE OLIVEIRA, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, durante o período de 9 de junho de 1987 a 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 896, DE 09 DE JULHO DE 1987.

"Designa os membros do Conselho do Magistério Público Municipal de Goiânia."

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Capítulo XII, da Lei nº 6.042, de 21 de outubro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros efetivos do Conselho do Magistério Público de Goiânia BENEDITO NOGUEIRA JÚNIOR, representante do Gabinete do Prefeito, IOLANY CAROLINA NUNES, LUIZ DE GONZAGA ADÃO CÂMARA e JOSÉ JOAQUIM MOREIRA, representantes da Secretaria da Educação, PEDRO EUSTÁQUIO DA SILVA e JERÔNIMA ANA DE JESUS, representantes do Centro dos professores de Goiás, MARISIA MARIA GOYATÁ FERNANDES DE SOUZA, representante da Associação dos Servidores Escolares do Estado de Goiás, ELIZABETH MACHADO DE MORIAS, representante da Associação dos Orientadores Educacionais de Goiás, e o Vereador EURÍPEDES LEÔNIO CARNEIRO, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único - mandato dos membros indicados neste artigo será de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 52, da Lei nº 6.042, de 21 de outubro de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO
Secretária da Educação

DECRETO Nº 897, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 166.240-3/87, RESOLVE exonerar, a pedido, MIRIAM ALVES PE-

REIRA do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível VIII, Referência 1, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 28 de maio de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 898, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 103.524-3/86, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA MIRZA RIBEIRO DE OLIVEIRA cargo de Auxiliar de serviços Diversos, Nível I, Referência 3, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 16 de junho de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 899, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 166.327-8/87, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DO CARMO JUSTINO VIEIRA do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 02, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 19 de junho de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 900, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 160.746-6/87, RESOLVE exonerar, a pedido, ANILTON GOMES DA COSTA do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Nível IV, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 13 de maio de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 901, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de melhor disciplina os acordos advindos dos convênios firmados com os estabelecimentos particulares de ensino, quanto ao fornecimento de bolsas de estudo a alunos carentes, ed

Considerando que o Decreto nº 444, de 06 de março de 1986, que regulamentou a Lei nº 5.634, de 31 de março de 1980, não trouxe em seu texto a parte inerente aos acordos e prestações de contas;

Considerando que os estabelecimentos de ensino, abrindo mão de suas prerrogativas, partilharam do fornecimento das bolsas, participando com 20% (vinte por cento) das receitas inerentes, não sendo justo onerá-lo ainda mais, com ônus de penalidades aplicadas em função do acerto final dos atos firmados;

Considerando, ainda, que o artigo 7º, da Lei nº 5.634, de 31 de março de 1980, permite ao Chefe do Executivo baixar regulamento relacionado à espécie,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, advindo dos convênios firmados, nos termos da Lei nº 5.634, de 31 de março de 1980, mesmo o decorrente de auto de infração, será pago sem a incidência de multas, juros moratórios e correção monetária.

§ 1º - Para que os conveniados se beneficiem do disposto neste artigo deverão proceder os acertos respectivos até 30 (trinta) dias, após a publicação deste decreto.

§ 2º - A Secretaria de Finanças adotará as providências para o fiel cumprimento deste ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 902, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 149.235-9/87, de interesse de SEVERINO SOARES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra 9-B, situados à Rua CM-8, Rua CM-3 e Rua CM-10, Setor Cândida de Moraes, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 8/9/10/11/12/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 8/9/10/11/12/13/14/15

ÁREA:	3.695,00 m ²
Frente para a Rua CM-3.	50,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 7 e 16.	60,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua CM-8.	57,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua CM-10.	57,00 m
Pela linha de Chanfrado - Rua CM-10 c/ a Rua CM-3	7,07 m
Pela linha de Chanfrado - Rua CM-3 c/ a Rua CM-8	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 903, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 135.925-1/86, de interesse de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GOIANTAR LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6,, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra 42, situados à Rua dos Farrapos, Rua Santo Agostinho, rua Itararé e Rua São Patrício, no Bairro Ipiranga, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1/12

ÁREA:	5.350,00 m ²
Frente para a Rua Itararé	50,00 m
Fundo, dividindo com a Rua dos Farrapos	50,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua São Patrício	80,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Santo Agostinho	80,00 m
Pela linha de chanfrado - Rua dos Farrapos com a Rua Santo Agostinho	7,07 m
Pela linha de chanfrado - Rua Santo Agostinho com a Rua Itararé	7,07 m
Pela linha de chanfrado - Rua Itararé com a Rua São Patrício	7,07 m
Pela linha de chanfrado Rua Patrício com Rua dos farrapos	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 904, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 149.098-1/87, de interesse de BELARMINO ESSADO JUNIOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 e 2, da quadra T, situados à Av. Anhanguera, Avenida Quito Junqueira, Rua Conde Matarazzo e Rua Tietê, no Bairro Industrial paulista nesta capital, que passam a constituir um único lote de nº 1, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1

ÁREA:	2.757,48 m ²
Frente para a Avenida Anhanguera	25,32 m
Fundo, dividindo com a Rua Conde Matarazzo	36,19 m
Lado direito, dividindo com a Avenida Quito Junqueira	32,98 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Tietê	51,27 m
Pela linha curva - Avenida Anhanguera com a Avenida Quito Junqueira	17,89 m
Pela linha curva - Avenida Quito Junqueira com a Rua Conde Matarazzo	9,59 m
Pela linha curva - Rua Conde Matarazzo com a Rua Tietê	23,81 m
Pela linha de chanfrado - Rua Tietê com a Avenida Anhanguera	8,20 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 905, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 149.572-6/87, de interesse de JOSÉ RODRIGUES PAULINO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 7 e 8, da quadra 106, situados à Rua Paraná e Rua Bejamin Constant, Setor Campinas, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 7/8

ÁREA:	914,86 m ²
Frente para a Rua Bejamin Constant	19,31 m
Fundo, dividindo com o lote 6	29,10 m
Lado direito, dividindo com os lotes 9, 12 e 13	21,14 m
mais	9,98 m
mais	17,76 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Paraná	38,65 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 906, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 151.905-1/87, de interesse de RENATO BARRETO DE LIMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11, 12 e 13, da quadra 90, situados à Alameda Paraná, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/13

ÁREA:	1.533,70 m ²
Frente para a Alameda Paraná	45,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 23, 24, 25 e 26	44,45 m
Lado direito, dividindo com o lote 14	33,58 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 10	35,88 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 907, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 144.734-4/87, de interesse de MAURICE MIKHAIL EL HAGE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote de nº 121 e parte da viela, Folha 19, situados à Rua 94, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 121, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 121

ÁREA:	4200,05 m ²
Frente para a Rua 94	12,70 m
Fundo, dividindo com a Viela	13,50 m
Lado direito, dividindo com o lote 119	32,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 123	32,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 908, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 161.991-2/87, de interesse de DOMINGOS VILEFORT ORZIL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 23, 43 e área inservível, da folha 38, situados à Rua 117 e Rua 118, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 23/43, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 23/43

ÁREA:	1.083,65 m ²
Frente para a Rua 118	13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 21	38,60 m
Lado direito, dividindo com o lote 41, parte da viela e área verde	29,47 m
mais	17,40 m
mais	5,40 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua 117	45,00 m
Pela linha de chanfrado	7,40 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 909, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizar a viagem que ANILSON DOS SANTOS, motorista, lotado na Secretaria da Administração, empreendeu à cidade de Brasília - DF., no dia 02 de julho de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de Cz\$-344,57 (trezentos e quarenta e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos), correndo a despesa de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 910, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 137.494-5/86, RESOLVE, nos termos do artigo 101, III, combinado com o artigo 102, I, letra "a", ambos da Constituição Federal, aposentar JOAO DE DEUS RORIZ no cargo de Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, Nível VI, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 254.068,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e oito cruzados e oitenta centavos), sendo Cz\$ 41.346,96 (quarenta e hum mil, trezentos e quarenta e seis cruzados e noventa e seis centavos) de vencimento, Cz\$ 95.728,44 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzados e quarenta e quatro centavos) de gratificação de produtividade, Cz\$ 19.145,64 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco cruzados e sessenta e quatro centavos) de auxílio-transporte e Cz\$ 97.847,76 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete cruzados e setenta e seis centavos) de adicionais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestado.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIANIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Intervento

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 911, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 140.474-1/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, III, combinado com o artigo 102, I, letra "a", ambos da Constituição Federal, aposentar JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA no cargo de Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, Nível VI, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 236.667,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzados), sendo Cz\$ 41.346,96 (quarenta e hum mil, trezentos e quarenta e seis cruzados e noventa e seis centavos) de vencimento, Cz\$ 95.728,44 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzados e quarenta e quatro centavos) de gratificação de produtividade, Cz\$ 19.145,64 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco cruzados e sessenta e quatro centavos) de auxílio-transporte e Cz\$ 80.445,96 (oitenta mil, quatrocentos e e quarenta e cinco cruzados e noventa e seis centavos) de adicionais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIANIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Intervento

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 912, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 112.450-3.86, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar JOÃO JOSÉ BUENO no cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 10, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 36.414,84 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatorze cruzados e oitenta e quatro centavos), sendo Cz\$ 26.766,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis cruzados) de vencimento, e Cz\$ 9.648,84 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito cruzados e oitenta e quatro centavos) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Intervento

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 913, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 158.007-7/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, III, combinado com o artigo 102, I, letra "a", ambos da Constituição Federal, aposentar CÉLIO DO ESPÍRITO SANTO no cargo de Auxiliar Jurídico, Nível VII, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 205.524,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzados), sendo Cz\$ 129.515,04 (cento e vinte nove mil, quinhentos e quinze cruzados e quatro centavos) de vencimento, e Cz\$ 76.008,96 (setenta e seis mil, oito cruzados e noventa e seis centavos) de adicionais, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Intervento

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 914, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 166.328-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido, CHRISTINE GARRIDO MARQUES do cargo de Técnico Auxiliar de Cultura, Nível VI, Referência 01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a partir de 16 de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 915, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 163.124-7/87, RESOLVE exonerar, a pedido, CATARINA APARECIDA DE MELO do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 25 de maio de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 916, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 160.690-5/87, RESOLVE exonerar, a pedido, CÉLIA ROSA DE ALMEIDA RICHIA do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 05 de maio de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 917, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 160.954-1/87, RESOLVE exonerar, a pedido, SINOMAR GARCIA DE ANDRADE do cargo de Motorista, Nível III, Referência 03, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a partir 20 de maio de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 918, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 157.864-1/87, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DA LUZ FERREIRA FERNANDES do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 8, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 15 de abril de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 919 DE 09 DE JULHO 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que PAULO AFONSO BORGES DOS SANTOS, motorista, lotado na Secretaria da Administração, empreendeu à cidade de Brasília - DF, no dia 02 de junho de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cz\$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos), correndo a despesa à conta da dotação específica do orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 920 DE 09 DE JULHO 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 170.872-7/87, RESOLVE considerar autorizada a viagem que JOSÉ MUNDIM DE OLIVEIRA, motorista, lotado na Secretaria da Administração, empreendeu à cidade de Brasília - DF, no dia 09 de junho de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cz\$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro cruzados e cinquenta e

sete centavos), correndo a despesa à conta da dotação específica do orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE JULHO DE 1987

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Designar o auditor contábil JAIR ANTÔNIO TEIXEIRA, o arquiteto MÁRIO BAIOCCHI FILHO e a auditora jurídica SABRINA CAETANO DE OLIVEIRA SILVA, para procederem uma auditoria plena na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, onde deverão ser verificados os exercícios de 1.986 e primeiro semestre de 1.987 de acordo com o Regimento Interno da referida Secretaria.

II - A duração do trabalho deverá ser de 20 (vinte) dias úteis.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de julho de 1987.

DR. JOSÉ GONÇALVES ZUZA
Auditor Geral do Município

PORTARIA Nº 104/87

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 12, inciso II, letra "I", do regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 0631, de 31 de outubro de 1984;

RESOLVE

I - São abertos 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na importância de Cz\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

4101-03.09.020.2.039-3.1.1.1.00 - F: 08	CZ\$ 900.000,00
4101-03.09.020.2.039-3.1.1.3.00 - F: 08	CZ\$ 40.000,00
4101-03.09.020.2.039-3.2.5.3.00 - F: 08	CZ\$ 35.000,00
4101-03.09.020.2.040-3.2.5.3.00 - F: 08	CZ\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$ 1.005.000,00

II - Os Créditos abertos pelo item anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

4102-03.09.040.1.014-3.1.3.2.00 - F: 40	CZ\$ 1.005.000,00
TOTAL	CZ\$ 1.005.000,00

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPLAN, aos 06 dias do mês de julho de 1987.

Eng.º PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 164.526-1/87, RESOLVE dispensar a servidora VERA LÚCIA BORGES CAMARGO DE OLIVEIRA do cargo de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal "Prof. Alfredo Nasser", 1ª categoria, da Secretaria de Educação, com retroação de efeitos a 01 de junho de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 166.354-5/87, RESOLVE dispensar a pedido, o servidor WAYNE NUNES MATEUCCI da função de confiança de Chefe do Núcleo de Direitos, Vantagens e Deveres, 2ª categoria, da Coordenadoria do Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 24 de junho de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 164.574-3/87, RESOLVE designar o servidor JOÃO JOSÉ DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal "JOÃO VAZ", da Secretaria de Educação, com retroação de efeitos a 23 de fevereiro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 166.232-3/87, RESOLVE designar o servidor VICENTE BATISTA FILHO para exercer a função de confiança de Chefe do Depósito Público Municipal, 4ª categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a 06 de maio de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE dispensar CARLOS DE OLIVEIRA da função de confiança de Chefe do Núcleo de regimes Especiais, 1ª categoria, da Coordenadoria de Tributos Diversos, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE dispensar LÍVIA PATRÍCIA COSTA da função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro, 2ª categoria, da Coordenadoria de Tributos Diversos, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 115, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE dispensar ADHEMAR ANTONIO DOS SANTOS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Taxas Autônomas e estimativas, 2ª categoria, da Coordenadoria de Tributos Diversos, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 116, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar DALVA MARÇAL MESQUITA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Processamento de Dados, 2ª categoria, da Coordenadoria do Tesouro, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar CLEONIR NASCIMENTO CARNEIRO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio e Expediente, 4ª categoria, da Assessoria do Contencioso Fiscal, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar CLARY GEOVANNETTI NAVES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo do Contencioso Fiscal, 1ª categoria, da Assessoria do Contencioso Fiscal, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 119, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar ANTÔNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Contribuições de Melhorias, 2ª categoria, da Coordenadoria de Tributos Imobiliários, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 120, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar WALTER ROSA RODRIGUES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Vistoria e Topografia, 3ª categoria, da Coordenadoria de Tributos Imobiliários, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar ADHEMAR ANTÔNIO DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Cadastro de Atividades Econômicas, 2ª categoria, da Coordenadoria de Tributos Diversos, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar EDUARDO CARVALHO CARRIJO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, 4ª categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar CARLOS DE OLIVEIRA para

exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização Tributária, 1ª categoria, da Coordenadoria de Tributos Diversos, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE JULHO DE 1987

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 162.465-4/87, RESOLVE designar ROSANA MÉROLA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Controle de Processos e documentos fiscais, 2ª categoria, da Coordenadoria de Tributos Diversos, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de abril de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IRONDES JOSÉ DE MORAIS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 1394/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 146.669-1/87, RESOLVE nos termos do artigo 60, da Lei nº 6.434, de 24 de dezembro de 1986, conceder a JOSÉ MARQUES DE SOUZA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 07, lotado na Secretaria de Imprensa e Comunicações Sociais, 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, compreendido entre 13.08.76 a 12.08.81, a serem gozadas no período de 13 de junho a 12 de setembro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de junho de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1448/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 159.254-0/87, RESOLVE nos termos do artigo 60, da Lei nº 6.434, de 24 de dezembro de 1986, conceder a VALDIVINO ANTÔNIO DA SILVA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 06, lotado junto à Secretaria do Governo Municipal, 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, compreendido entre 23.05.77 a 22.05.82, a serem gozadas no período de 14 de julho a 13 de outubro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de julho de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1505/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, e com base nos artigos 61 e 63, da Lei 6.055, de 05 de dezembro de 1983, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, FRANCISCO DE POSDESTÁ para, em sistema de pro-labore, exercer a função de professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, na cadeira de Matemática, na Escola Municipal "Instituto Maria Auxiliadora", no período de 08 de abril a 30 de junho de 1987, com remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) da Tabela de vencimentos, devido ao déficit de pessoal concursado para o exercício da função.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de julho de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

EDITAIS

AVISO

Edital de Licitação nº 001/87
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua comissão de Licitação com sede em Goiânia - Goiás, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC(MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar na COMPAV, às 15:00 horas, do dia 20 de julho de 1987, TOMADA DE PREÇOS para, sob regime de empreitada por preço unitário a execução do serviço de transporte de cascalho de aproximadamente 30.000 m³ (trinta mil metros cúbicos) nesta capital.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV.

Goiânia, 02 de julho de 1987.

Adva. AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO
Presidente

DIVERSOS

**TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº 046/97**

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Cessão de Serviços Público nº 022/79 entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG.

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, CGC(MF) nº 02.756.427/0001-40, a seguir denominado CONCEDENTE, e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade de economia mista, com sede nesta capital, na Av. Santos Dumont nº 1.112, Vila Aurora, CGC(MF) nº 00.418.160/0001-85, designada doravante como CONCESSIONÁRIA.

1.2 REPRESENTANTES: Representam o CONCEDENTE, nos termos da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, seu interventor, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, e o Secretário da Ação Urbana, IÉDO RANULFO LOBO, assistidos pelo Procurador Geral, JOSÉ MILTON FERREIRA, e a CONCESSIONÁRIA é representada por seu presidente LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES.

1.3 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 105, aos 06 dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e sete (06/07/1987).

1.4 FUNDAMENTO: Este aditamento decorre do disposto na Cláusula Sexta, § 4º, do Contrato de Concessão de Serviço Público nº 022/79, firmado em 15/05/79 entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG.

2. DO OBJETO:

2.1 RATIFICAÇÃO: O § 3º da Cláusula Sexta do Contrato nº 022/79 referido no item 1.4 deste instrumento, passa a vigorar da seguinte forma:

“3º - A partir de 01 de junho de 1987 a CONCESSIONÁRIA terá direito a uma remuneração com base no peso do lixo e por quilômetro linear de varrição manual. Por tonelada de lixo coletado, a CONCEDENTE pagará a quantia de Cz\$ 407,87 (quatrocentos e sete cruzados e oitenta e sete centavos) e por quilômetro linear de varrição a quantia de Cz\$ 660,24 (seiscentos e sessenta cruzados e vinte e quatro centavos)”.

2.2 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por assim convencionaram as partes, através de seus representantes, declaram-se contratadas, assinando o presente termo de aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de-1987.

Pelo CONCEDENTE:

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

IÉDO RANULFO LOBO
Sec. de Ação Urbana

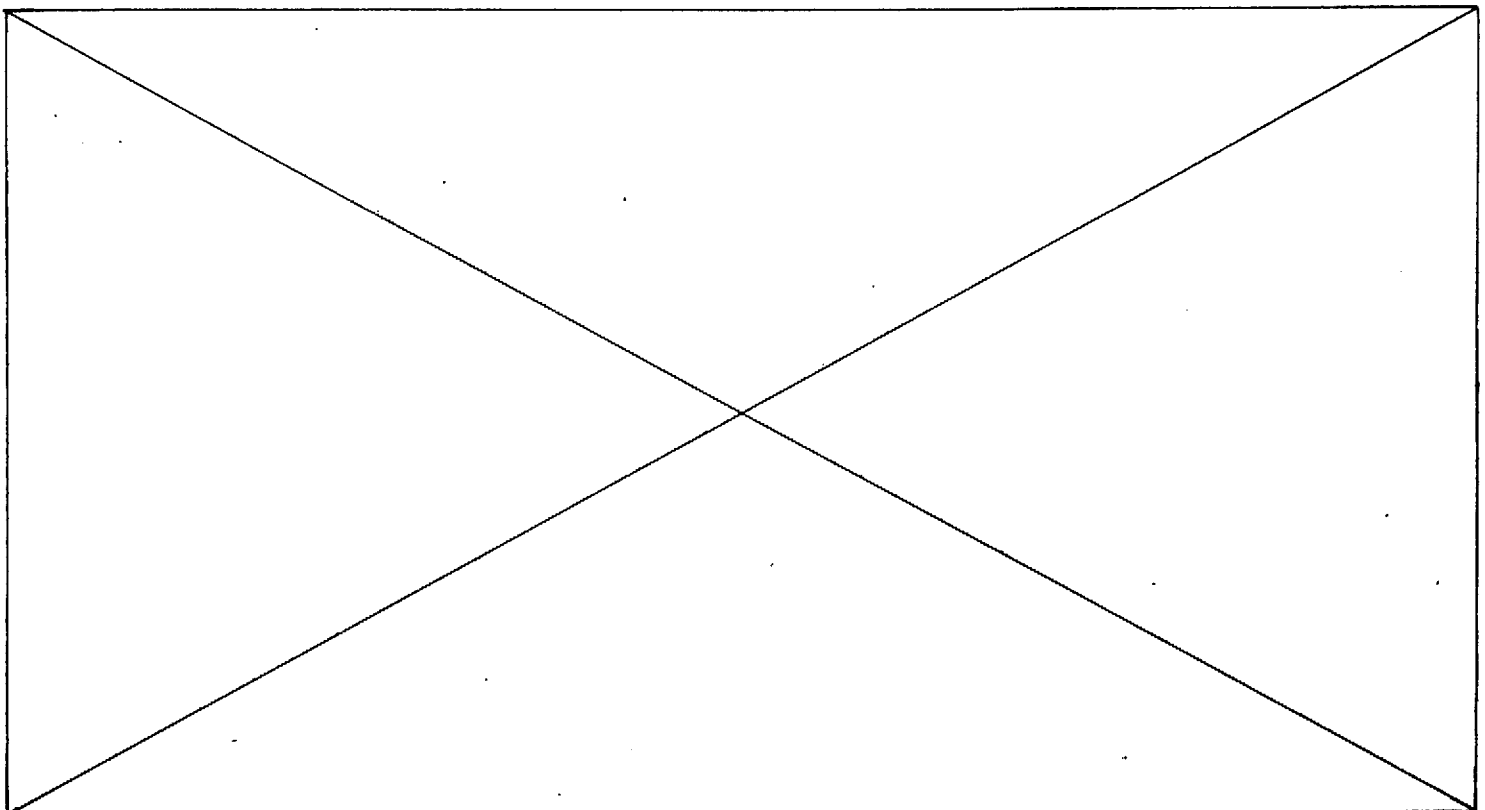
JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador Geral

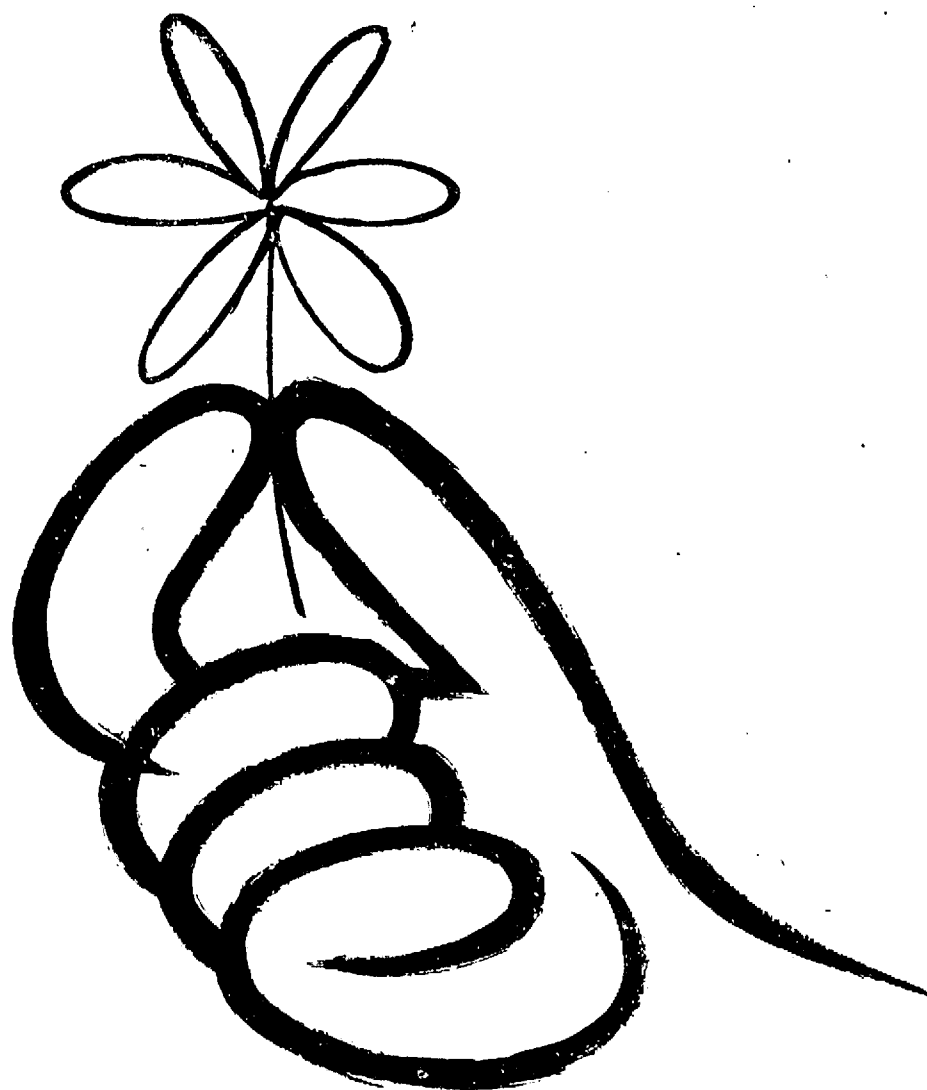
Pela CONCESSIONÁRIA:

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES
Presidente

Testemunhas:

1º
2º





**VAMOS VIVER
SEM
VIOLÊNCIA**